



Comissão de Educação e Ciência

---

**Informação**

[Projeto de Resolução n.º 476/XV/1.ª \(L\)](#) – Recomenda ao Governo a abolição de taxas de admissão a provas académicas

[Projeto de Resolução n.º 549/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo a eliminação das taxas e emolumentos nas instituições públicas de ensino superior para admissão a provas académicas de doutoramento

Discussão conjunta ocorrida nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 18.10.2023.

---

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foram apresentadas as seguintes iniciativas que baixaram à Comissão para nova apreciação na generalidade:
  - [Projeto de Resolução n.º 476/XV/1.ª \(L\)](#) – Recomenda ao Governo a abolição de taxas de admissão a provas académicas
  - [Projeto de Resolução n.º 549/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo a eliminação das taxas e emolumentos nas instituições públicas de ensino superior para admissão a provas académicas de doutoramento
  
2. A Deputada Maria João castro (PS), referiu, em síntese, sobre as iniciativas, que salientando sobretudo as provas doutoramento, muitas instituições de ensino superior cobram taxas e emolumentos para que os estudantes possam defender as suas teses, achando que não faz qualquer sentido, porque seria já inerente à obtenção do grau académico, e salientam também o carácter arbitrário que essas taxas e emolumentos têm porque variam muito entre instituições, desde aquelas onde não se paga nada até algumas onde se paga 750 euros, no caso das provas de doutoramento. Salientou que esta discussão já foi realizada e que o PS considera que de facto é um assunto que merece ser analisado porque não parece aceitável que haja uma disparidade nestas taxas quando o serviço que se presta é exatamente o mesmo. Recordou que nas duas últimas audições regimentais, a Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, falou exatamente sobre este assunto e discordou também que os bolsiros da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) tenham de pagar estas taxas já que nas bolsas que recebem deve estar incluído esse mesmo pagamento. Concorda com a feitura do levantamento de todas as taxas e emolumentos e entende que esta discussão deva ser feita no âmbito da revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), ouvindo as instituições de ensino superior.

3. O Deputado Dinis Ramos (PSD), começou por referir que a autonomia das instituições do ensino superior nem sempre é reconhecida bem como o estado de rutura orçamental das universidades portuguesas. Saliu que, na visão do PSD, é essencial que não se coloque essa pressão do subfinanciamento do ensino superior sobre os estudantes e, nesse sentido, a eliminação destas taxas levaria, muito provavelmente, a que se transferissem esses custos, não só para a propina anual do mestrado, mas também, eventualmente, para outras propinas. Terminou dizendo que a melhor garantia que se pode dar à frequência e também ao acesso ao doutoramento é garantindo, em primeira instância, que os estudantes portugueses conseguem frequentar primeiro a licenciatura e depois o mestrado e, nesse sentido, o PSD prefere privilegiar que se garanta o acesso à licenciatura e ao mestrado, não subcarregando, mais uma vez, os estudantes portugueses por conta do estado de rutura orçamental de muitas das nossas universidades e também por conta do subfinanciamento que tem existido por parte do Governo.
  
4. A Deputada Inês de Sousa Real (PAN) no âmbito da apresentação do projeto de resolução do PAN, referiu, em síntese que esta iniciativa vinha no seguimento daquela que foi uma iniciativa da sociedade civil que reuniu mais de 8 mil assinaturas e que foi apresentada pela Associação dos Bolseiros de Investigação Científica (ABIC). Referiu que esta é uma reivindicação que se tem baseado numa questão de justiça, pois estes emolumentos que alguns institutos do ensino superior têm vindo a pedir e que alegam ser utilizados e necessários para suportar os custos administrativos não têm sido cobrados transversalmente por todas as instituições e também têm sido mais um obstáculo à conclusão deste grau académico. Mencionou que a petição em si é muito clara e que o PAN acompanha este teor e que demonstra também que, nas universidades onde se verifica o pagamento desta taxa, o intervalo de valores é de tal forma disparo e que, de instituição para instituição varia, o que também acaba por condicionar a própria oferta e escolha formativa dos alunos, referindo que inclusive algumas universidades não cobram taxas o que não deixa de criar uma injustiça no sentido em que demonstra que a eliminação deste elemento é possível, mas que deve ser alargado aos demais institutos do ensino superior. Saliu que o próprio Governo já demonstrou abertura para esta eliminação, mas nunca se efetivou. Por último, referiu que o PAN apresentou esta iniciativa que acredita

que vai ter não só o impacto positivo para incentivar a continuidade dos estudos, valorizar também o conhecimento técnico e científico no nosso País e um maior desenvolvimento académico, porque não podemos sistematicamente permitir perder talento para o estrangeiro e depois acharmos que temos uma inversão da pirâmide demográfica ou até mesmo do ponto de vista da investigação e académico.

5. Realizada a discussão, cuja gravação áudio está disponibilizada no projeto de resolução referido, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 18 de outubro de 2023.

**A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Germana Rocha)**